ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 26 DE JANEIRO. NUMERO 20.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, na loja de Livreiro de Manoel Marques Vianna, Rua da Penha a ilharga do Livramento D. 23, e em casa do Editor, rua Direita, n 267; em cujos lugares tambem se receberão correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS D'OFFICIO.

AMpliando as disposições do Decreto de vinte cinco de Novembro de mil oitocentos vinte e nove, sobre a classe dos Empregados das Camaras Municipaes, que devem ser dispensados do Serviço de segunda Linha: Hei por bem, que igualmente sejão dispensados daquelle serviço de segunda Linha os Supplentes dos Fiscaes, e Ajudantes de Porteiro, emquanto se acharem em effectivo exercicio destes Empregos. O Conde do Rio Pardo, do Meo Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Paço em quatro de Novembro de mil oitocentos e trinta, Nono da Independencia, e do Imperio.

Com a Rubrica de SUA MAGESTADE IMPERIAL.

Conde do Rio Pardo.

— Pede-se-nos a publicação do seguinte.

SEndo prezente a S. M. O Imperador, o Officio do Vice-Director do Curso Juridico da Cidade de Olinda, ponderando os inconvenientes, que rezultão de se não admitirem a exame dos preparatorios os Estudantes, que não apprezentão attestaçoens dos Professores Publicos, com quem aprenderão, e que os mesmos inconvenientes se verifição a respeito das certidoens de idade, pedindo providencias sobre estes objectos, manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao dito Vice-Director, que se deve esperar pela Decizão da Assembléa Geral Legislativa. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Dezembro de 1830. Joze Antonio da Silva Maya.

— Pede-se-nos a publicação da seguinte correspondencia.

— Illustrissimo Snr. — Para dar inteiro cumprimento, e execução a Lei de 20 de Outubro de 1823 tem Sua Exa. o Snr. Prezidente da Provincia determinado no dia 10 do corrente principiar as Sessões Ordinarias do Conselho adjunto ao Governo, marcadas na Sobredade Lei; para o que d'Ordem do mesmo Exm. Snr. communico a V. S. que deve comparecer na Salla d'este Governo impreterivelmente as 9 horas da manhã do mesmo dia — Deus Guarde a V. S. Secretaria do Governo da Paraiba 7 de Janeiro de 1831 — Illustrissimo Snr., Bernardo Lobo de Souza, Conselheiro do Governo da Provincia — No impedimento do Secretario do Governo Antonio Joaquim Ferreira Marques.

— Illustrissimo Snr.' — Respondendo ao Officio que V. S. me dirigio datado de 7 de Janeiro corrente, participando-me que Sua Exa. o Snr. Prezidente convocára o Conselho Prezidencial da Provincia para o dia de hoje; e que eu devo comparecer na qualidade de Conselheiro; cumpre-me rogar a V. S. queira fazer presente ao mesmo Exm. Sr. que faltando-me o requisito de seis annos de residencia na Provincia, marcado no Artigo 11 da Lei de 20 de Outubro de 1823, vacillo sobre o dever, ou não exercer funções das quaes a Lei me exclue, segundo entendo. Sensivel me é sobre maneira verme privado de tão destinto Emprego demanado do voto expontaneo da Provincia; de cujos Illustres habitantes, bem como do mesmo Exm. Snr. Prezidente aguardo a approvação deste meu procedimento, e a V. S. peço queira communicar-me a dicisão final — Deus Guarde a V. S. Paraiba 10 de Janeiro de 1831 — Illustrissimo Snr.' Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official-Maior da Secretaria do Governo da Provincia — Bernardo Lobo de Souza.

— Illustrissimo Snr. — Levando S. Exa. o Snr. Prezidente da Provincia a presença do Conselho da Prezidencia o Officio que V. S. se dignou dirigir-me em data de hoje em resposta ao aviso que d'Ordem do mesmo Exm. Snr. lhe foi expedido por esta Secretaria para comparecer V. S., na qualidade de Conselheiro na reunião ordenaria, que teve hoje o seu principio; e vistas as ra-

zões por V. S. expendidas em dito Officio; resolveo o mesmo Conselho que visto determinar a Lei que o Conselho se componha de seis Membros, e V. S. não estar assistido dos requesitos da rezidencia de seis annos nesta Provincia, fosse convocado para completar o numero dos seis Conselheiros o outro immediato em votos que esteja assistido de todos os requisitos que a Lei exige, o que d'Ordem do mesmo Exm. Snr. Prezidente participo a V. S. para a sua intelligencia — Deus Guarde a V. S. Secretaria do Governo da Presidencia da Paraiba 10 de Janeiro de 1831 — Illustrissimo Snr. Bernardo Lobo de Souza, Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Publica desta Provincia— No impedimento do Secretario do Governo Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official-Maior.

Discurso, que recitou Maria Guilhermina de Oliveira Maciel, Professóra de Primeiras Letras da Cidade de Olinda, no dia 17 de Janeiro de 1831, na abertura da Aula depois das Ferias, perante alguns Senhores.

Illustrissimos Srs., que me honraes hoje com a vossa respeitavel prezença, eu vos emploro a necessaria venia, e alguns momentos de attenção.

MInhas amadas discipulas, o ardente desejo, que tenho, do vosso bem, felicidade, e instrução me obrigou a limitar o tempo das ferias á mais curto espaço do que está em pratica: confesso-vos engenuamente que tive a mais doce satisfação, vendo que algumas de vós frequentarão nesse mesmo tempo a Aula tendo em menos apreço os vossos alegres brinquedos pueris; esta a razão por que não hesitei em sacrificar de bom grado esses dias de repouzo a bem da vossa instrução. Que mais faria uma terna Mài? Eu lanço minhas vistas sobre vós, como se fosseis minhas caras filhas, e não exijo de vós outra recompença mais do que o vosso amor e obediencia; e applicação para poderem produzir bom fruto as minhas lições, desenvolvendo por meio dellas os vossos talentos, e ornando o vosso espirito; ajudai-me pois a prehencher o designio da Lei, pondo da vossa parte todo o cuidado no estudo de vossas lições; desta maneira augmentareis o amor, e estima de vossos ternos Pais, de vossa Professôra, e do Respeitavel Publico; pelo contrario vos exporeis a perder tão doce bem. Uma Senhora sem aquella polidez doce, agradavel, e decente que se adquire por meio da instruçã a ninguem enteressa: Se possue unicamente o dóte da bellêza póde apaixonar algum Joven estouvado, mas o homem de bom senso sabe dar-lhe o seu justo valor; deveis convencer-vos que a formozura não faz o nosso verdadeiro merito; ella é pouco duradôra; a idade, um successo dezastroso, qualquer enfermidade a destròe. Que resta em tal cazo a uma Sr., que não tratou na infancia de cultivar e ornar o seu espirito com a lição dos bons livros? Resta é sem duvida uma fria indifferença nas Sociedades, e até o enôjo de si mesma em qualquer parte; porem uma Senhora instruido, docil, e virtuosa em todo o lugar, tempo, e idade merece o respeito, e estima publica, e goza da sua propria; na advercidade a consciencia a não escuza, as Amigas a consolam, e soccorrem; acha lenitivo, e até prazer na leitura de livros agradaveis, e uteis, e mesmo nos honestos trabalhos de suas mãos. Não se exige que uma Senhora seja sabia, pois que não tem de occupar Empregos publicos; mas é necessario que saiba lèr, e escrevêr correctamente com os principios de gramatica, que adquira as prendas proprias do seu sexo, e tudo o mais que é tendente ao governo de uma caza para poder desempenhar os sagrados deveres de Mãi de familias quando se estabelecer. Eu rezervo esta materia para tratar della quando alguma de vós se aproximar a esse estado. Finalmente, amadas filhas minhas, eu vós reduzo todo o fundamento da moral a principios solidos, abreviados, e claros; estes são os seguintes — Adorar, e amar ao nosso Creador. Honrar, obedecer, e respeitar aos nossos Pais, e Authoridades, que tem direito de regular, dirigir, e corrigir as nossas acções. Amar aos nossos semelhantes, dando á cada um o que de Justiça lhe pertence, não lhes fazendo aquillo que não quereriamos, que nos fizessem, e fazendolhes o bem que poder-mos. Cumprir qual-quer com os deveres do seu estado, conservando moderação na felicidade, e constancia, e conformidade na desgraça; sendo em fim todos Sobrios, laboriosos, solicitos, e economicos, para podermos gozar o puro, e doce prazer, que cauza a beneficencia, quando soccorremos os nossos semelhantes; na observancia destes principios está a verdadeira felicidade. Aquella de vós, que tiver estas boas dispozições, côrra aos meus braços: Ei-lo aqui com franquesa abertos; abraçai a vossa Professora, a vossa terna amiga.

AVIZOS DO CORREIO.

PARA A BAHIA E RIO DE JANEIRO.

O Paquete Inglez *Sphynx*, recebe as malas no dia 27 do corrente pelo meio dia.

PASSAGEIROS SOMENTE.

PARA A BAHIA

A Muita velleira Escuna *Amalia* acha-se prompta a seguir viagem no dia 30 do corrente: os transportes ajustão-se na loja de livros defronte de Palacio todos os dias de manhã.

VENDAS.

NA esquina da rua do Crespo, para a do Queimado, bilhetes e meios bilhetes da 3. Loteria a beneficio dos Emigrados com 30 por cento de rebate.

— Duas escravas, de Angola, moças, e possantes; quem pertender comprar falle a Joaquim Joze Ferreira de Carvalho, que lhe dirá quem as tem.

— Um negro nação calabar de 42 annos capinheiro, e tirador de côcos: na Rua Direita D. 32.

COMPRAS.

CAvalos de Sella que tenhão bons andares que sejão novos, inda sendo com condição dos vendedores paciarem nos cavalos te o dia 3 de Fevereiro ou sem esta condição: no Patio do Terço venda D. 4. axarão com quem tracte ate as 9 horas da manhã, e das 2 da tarde por diante.

— Uma morada de cazas terreas nesta Cidade, quem a tiver para vender falle ao Sobredito Ferreira de Carvalho, que lhe dirá quem a quer.

ALUGUEL.

UM sobrado de um andar, e loja, ou sotão, ou de dous andar com bons commodos, e que não seja em beco: anuncie-se por este Diario.

PERDAS.

O abaixo assignado no dia 23 do corrente as 6 hores da manhã hindo desta Cidade para a Caza Forte á cavalo perdeu um embrulho com os documentos seguintes: 2 cartas do Rio de Janeiro; 4 certidões, 2 deste Governo, 1 do Governo da Bahia, e 1 da Camara desta Cidade; 1 Attestação da dita Camara; e 3 requerimentos 1 despachado por o Ex. Prezidente o Sr. Mairinck; e 2 por o Ex. Vice Prezidente o Sr. Cavalcanti, tudo sobre varios objectos; quem os achar, ou dellas souber levando-os a sua caza no Pateo da S. Cruz junto a botica no sobrado de Perette, ou na Caza Forte ao entrar indo do Recife na casa alta com varanda no Sotão será generosamente recompensado.

Joaqusm Bernardo Mendonça Ribeiro. P.

— No dia 25 do corrente das 5 para as 6 horas da tarde 4 bilhetes de cobre, 3 de 100$000 rs., e outro de 79$000 rs. um datado em 15 de Dezembro p. p. outro em 20 do mesmo mez, ambos da firma de João da Silva Ramos e Irmãos outro N.° 24 de Caetano Joze de Siqueira, o de setenta e nove mil reis, da firma de Bandeira: quem os achar dirija-se ao Recife rua da Cruz, rezidencia de Elias Baptista da Silva.

—Da Capunga, Citio, de Francisco Mamede de Almeida, dezapareceo no dia 20 do corrente mez, do meio dia para a tarde, uma Pavôa, quem della tiver noticia poderá levala ao mesmo citio, ou na rua da Cruz caza N.° 41, se lhe dará de gratificação 10$ rs.

APREENSAO' DE ESCRAVOS.

NO Engenho Palmeira da Freguezia de S. Amaro do Jaboatam, foi apanhado um preto de Angola, que diz ser escravo de uma Viuva, que mora perto do Páo do Alho, queira portanto a mesma, ou quem for seu dono, procura-lo, que dando os siguaes certos lhe será entregue.

AVIZOS PARTICULARES.

QUem quizer dar a juros a quantia de 400$ rs. a 2 por cento anuncie-se por este Diario.

— Na loja de livreiro de Manoel Marques Vianna rua da Penha a ilharga do Livramento subscreve-se para o REPUBLICO de Dezembro a Março por tres mil reis, e dahi por diante a dous mil reis o quartel.

— Atraz da Matriz casa D. 6 ha um homem, que se propoem a caixeiro, ou a escrever em escriptorio, e sabe bem ler escrever, e contar.

— Quem tiver para arrendar um sitio pequeno na Solidade, S. Amaro, Rozarinho, ou outro lugar perto desta Cidade, anuncie-se por este Diario.

—Quem anunciou por esta folha querer 100$ rs. a juros a 2 1[2 por cento, dirija-se e rua nova D. 9, 2.° andar, onde se ajustará, e se lhe dará por menor juro querendo maior quantia sob boa firma.

—Antonio Joze Bandeira de Mello participa ao Publico que alem das suas duas lojas, no Aterro da Boa-vista, e rua do Cabugá defronte da Matriz tem mais outra nova e elegante muito preparada na mesma rua do Cabuuá D. 4, onde alem do costumado e sabido pelos freguezes tem —excellentes espelhos para salla— Toucadores maiores, e menores com jogo de damas— Superfinissimos e medicinaes sabonetes para a barba — Galantes vidrinhos de espiritos aromaticos —O celebre oleo de Macassar, e verdadeira agua de Colonia— Papel de todas as qualidades —Finissimas cartas Francezas— Lamparinas— e outros muitos objectos da moda, e gosto, e tudo por preços commodos.

— O cavalo que querem comprar, anunciado no Diario n.° 19 de 25 do corrente o axarão na esquina da rua do Rozario indo para a Pracinha do Livramento loja D. 13.

—A pessoa que anunciou no Diario n.° 19 querer comprar um cavalo passeiro, dirija-se a rua Direita D. 10.

— A pessoa que no Diario n.° 17, offerecêo 10$000 rs. pelo aluguel mençal do sobrado pertencente ao Reverendo Francisco Muniz Tavares querendo adiantar por conta do aluguel, a quantia que for necessaria para redificação da mesma caza segundo a avaliação, que fizerem os Mestres competentes, pode dirigir-se ao Procurador do mesmo Reverendo que alugará por muito menor preço do que offerece.

— Felis Vieira da Silva participa ao Publico, que a sua chegada no Paquete Niger, anunciada no Diario n.° 11 de 15 do corrente, é engano, ou foi outro do mesmo nome, por quanto elle desde o dia 29 de Agosto tem estado no termo de Ipojuca no serviço d'Agrimensura.

O mesmo participa ao Sr. Paula Pereira Simões, que o seu Salario no serviço d'Agrimensura tem sido, e é de 6,,400 por cada um dia, contados desde o dia em que é chamado para o serviço até sua concluzão ; assim como alem desta paga, 2,,000 por cada um marco, e 12,,800, pelo termo d' Demarcação ; pois assim o tem pago os Srs. dos Engenhos Caxoeira Tapado, Diamante, Utinguinha, Garapú, Penderama ; e está ganhando na divizão dos Engenhos Utinga de sima, Molinote, e Martapagipe, e que ainda nem um destes Srs. duvidou, ou refusou pagar-lhe (como o Sr. Simoens tem feito) antes pelo contrario d'alguns tem recebido alem da paga, imenços favores, e está no goso de suas amizades e estimas ; e que se o Sr. Paula tivesse a felicidade de ser Brazileiro, como elles de certo não poria as duvidas, que vergonhosamente tem posto, ao pagamento do seu salario ; assim como, se o Sr. do Engenho atendesse com quem foi a demarcação, se tivesse com-promettido á metade da paga, como o de Penderama, de certo ja a teria recebido.

ESCRAVOS FUGIDOS.

IZabel, cassange, alta, delgada, bem fallante ossos dos peitos descobertos, belida pequena em um dos olhos, um dos tornozelos saido para fora, fugida a 5 de Dezembro p. p. do Engenho Taquara, freguezia de Pasmado : á Francisco Gomes de Araujo no mesmo Engenho, ou nesta Cidade á Francisco Mamede de Almeida, rua da Cruz n.° 41.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 24.

— *Lisboa ;* 42 dias; B. *S. João Baptista*, Cap. *Joze Xavier Vianna*, equip. 11 ; carga vinho fazendas e sal : de *Joze Gonsalves Pereira*. Passageiros 8 marinheiros.

— *Una ;* 3 dias ; S. *Xica*, M. *Izidoro da Silva*, equip. 14 ; carga caixas : de *Bento Joze da Costa*.

— *Hamburgo ;* 17 dias; B. Hamb. *Jonnes*, Cap. *J. P. Gagzo*, equip. 12 ; carga fazendas : á *Nicoláo Otto-Bieber*.

Entrados no dia 25.

— *Cabo da Boa-esperança*, tendo sahido de *Sag Habonn* a 7[2 mezes ; G. Amer. *Hanibal*, Cap. *James Parker*, equip. 24 ; carga azeite de peixe : á *Matheus e Foster*.

— *Porto de Pedras ;* 36 horas ; Sum. *S. Joze*, M. *Manoel Pereira*, equip. 11 ; carga caixas : de *Luiz Eloi Durão*. Passageiros 4.

Falmouth por *Madeira* ; 45 dias, e do ultimo 35 ; Paquete Ing. *Sphynx*, Com. A. R. L. Passingham.

— *Havre ;* 40 dias ; B. Franc. *Le Grand Navigateur*, Cap. *Victor Edou*, equip. 14 ; carga fazendas : à *Roberts Pelly, e C.*

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.